

**DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra do Turismo de Portugal, I.P. – Aviso n.º 18270/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237.

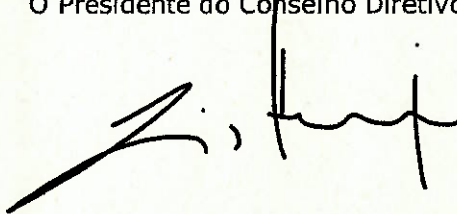
Referência AT4/EHTCoimbra/Economato-Bar/2018 (um posto)

Decorrido procedimento concursal sem que tenha havido retificações de deliberações do Júri e atendendo a que houve apenas um candidato aprovado em todos os métodos de seleção aplicados, ficou estabelecida a Lista Unitária de Ordenação Final definitiva, constituída por este candidato.

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa à classificação final atribuída ao candidato e a seleção do único candidato aprovado, bem como as restantes deliberações do Júri que integram o processo do mencionado procedimento concursal.

Turismo de Portugal, I.P., 13 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo



Luís Inácio Garcia Pestana Araújo

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra do Turismo de Portugal, I. P.

Referência AT4/EHTCoimbra (Economato-Bar)/2018 (um posto)

Lista com os resultados obtidos no método **Entrevista Profissional de Seleção**

Nome	EPS	Deliberação do Júri
Eduardo Lomba Vicente	20,000	Aprovado

Lista com os resultados obtidos **em ambos os métodos de seleção**

Nome	Avaliação Curricular	Entrevista Profissional de Seleção
Eduardo Lomba Vicente	19,300	20,000

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação Final	Ordenação Final
Eduardo Lomba Vicente	19,510	1.º

Por forma a cumprir o preceituado nos n.ºs 4 e 5 do art.º 36.º e da alínea a) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos serão notificados do ato de homologação, por *e-mail* com recibo de entrega da notificação.

Do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da supracitada Portaria.

Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, 1 de março de 2019

Presidente do Júri _____
 1.º Vogal Efetivo _____
 2.º Vogal Efetivo _____